



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 136, de 22 de setembro de 2017.
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 229, de 21 de julho de 2011)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os requisitos técnicos para Sistema de Distribuição de Medição de Energia Elétrica (SDMEE), aprovados pela Portaria Inmetro n.º 371/2007;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00013988/2017 e do Sistema Orquestra n.º 910914, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do requerente, Cam Brasil Multiserviços Ltda. para 3C Services S.A. constante da Portaria Inmetro/Dimel n.º 229, de 21 de julho de 2011.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 229, de 21 de julho de 2011 e seus respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro